



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Código 6602025656

SEXTA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO XII

EDIÇÃO Nº 660

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro

Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 326, de 27 de agosto de 2014**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº. 058/2025	2
DECRETO Nº. 042/2025	2
PORTARIA Nº. 058/2025	2
PORTARIA Nº. 059/2025	2
PORTARIA Nº. 060/2025	2
PORTARIA Nº. 051/2025	3
LEI MUNICIPAL Nº. 520/2025	3
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LEILÃO Nº 01/2025	3

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6602025656

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 25 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder gratificação a Servidora, **Rosa Carvalho da Silva**, Estatutária, no valor de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) considerando que a servidora responde pelas funções de **Gerente Municipal de Convênios, Coordenadora do Cogido de Poastura**. Até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser retirada conforme a necessidade pública.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 042/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 26 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições, legais, Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito de todo território Municipal nos dias 03, 04, 05 de março de 2025.

Dia 03 (segunda Feira) ponto facultativo

Dia 04 (terça feira) Carnaval - ponto facultativo

Dia 05 (quarta-feira) quarta-feira de cinzas – ponto facultativo.

Art. 2º. – Nesse período os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, Atendimento à Saúde, Limpeza pública, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Assistência Social.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

PORTARIA Nº. 058/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 26 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder gratificação ao Servidor, **Igor Araújo de Oliveira**, no valor de R\$ 1.000,0 (um mil reais) considerando que o servidor tem funções além da Coordenação da Vigilância. Vigi água.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 26 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder gratificação a Servidora **Fabiane Pereira de Sousa** – Diretor Posto de Saude Joana Maria Pereira Araújo Neves, no valor de R\$ 800,0 (oitocentos reais) considerando que o servidor tem funções além da Diretoria de Posto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 060/2025 – Bom Jesus do Tocantins, 26 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder gratificação a Servidor **Igor Milhomem Miranda** - Diretor Posto de Saúde Francisco Pereira Rocha, no valor de R\$ 800,0 (oitocentos reais) considerando que o servidor tem funções além da Diretoria de Posto.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 051/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 26 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre conceder abono de férias 1/3 a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder abono de férias 1/3 a servidor abaixo relacionado, referente ao período 2024/2025.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Jancley Pinheiro da Silva	Vigia	Sec. De Educação e Cultura
Mario Aug. Barbosa Gomes	Vigia	Sec. De Educação e Cultura

Art. 2º. - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 520/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 27 de fevereiro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO E/OU PARCELAMENTO NO PAGAMENTO DO IPTU ANO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2025, que será lançado em fevereiro de 2025:

I - Será concedido **35% (trinta e cinco por cento)** de desconto para os contribuintes que efetuarem os pagamentos antecipados ou em **cota única** até o dia 30 (trinta) de abril de 2025;

II- O valor do IPTU poderá ser dividido em até 03 (três) parcelas sem o benefício/desconto mencionado no inciso anterior, onde cada parcela não poderá ser menor que o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais;

III - O pagamento realizado após o vencimento do prazo previsto implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 2º. - Fica mantido no Código Tributário do Município, Lei nº. **188/2006**, a multa de **5% (cinco por cento)** para impostos e taxas em atraso e mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LEILÃO Nº 01/2025

OBJETO: Leilão de máquinas da Prefeitura de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - FIAT PALIO FIRE, BRANCA, FLEX, 2015/2016, PLACA QKD 2942, CIRCULAÇÃO. 02 - RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 3199, CIRCULAÇÃO. 03- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXD 9615, CIRCULAÇÃO. 04- VAN VW MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACAS MXA 0812, CIRCULAÇÃO. 05 - VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, ESC. AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACAS MXE 8302, CIRCULAÇÃO. 06 - ONIBUS VW 15.190, INDUSCAR FOZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009 PLACAS MWZ 2889, CIRCULAÇÃO. 07 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GLX, PRATA, DIESEL, 2019/2019, PLACAS QWC 7475, CIRCULAÇÃO. 08 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACAS QKF 9230, CIRCULAÇÃO. 09 - VAN MERCEDES BENZ SPLINTER 516 S, PRATA, DIESEL, 2020/2021, PLACAS RSC 9A76, CIRCULAÇÃO. 10 - APARADOR DE GRAMA TRAPP, VERDE, GASOLINA, SUCATA. 11 - RETROESCAVEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 12 - CARRETA AGRICOLA PIPA, SUCATA. 13 - MOTOR WEG, W 22 PLUS, 3 KW, 15(20 HP-cv), COM BOMBA, SUCATA. 14 - LÂMINA AGRICOLA TRAZEIRA, DE COMANDO, SUCATA. 15 - MOTOBOMBA TOYAMA 5.5, SUCATA. 16 - CARREGADOR DE BATERIA WORKER CB 165, SUCATA. 17- MOTOR GERADOR DE ENERGIA, SUCATA. 18 - DISTRIBUIDORA AGRICOLA DE CALCARIO, 3.5 T, IPACOL, CIRCULAÇÃO. 19 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 20 - CAMINHAO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K, 6X4, BRANCA, DIESEL, 2014/2014, BASCULANTE, PLACAS OLK 7114, CIRCULAÇÃO. O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Edmilson Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 14.133/21.

Considerando que o Leilão nº 01/2025 possui vício insanável no que se refere ao prazo da divulgação (publicação) do Edital;

Considerando o zelo dessa administração e o respeito aos regramentos infralegais;

RESOLVE

REVOGAR o Leilão nº 01/2025, cujo objeto é o Leilão de máquinas da Prefeitura de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, com os seguintes bens móveis: 01 - FIAT PALIO FIRE, BRANCA, FLEX, 2015/2016, PLACA QKD 2942, CIRCULAÇÃO. 02 - RENAULT KANGOO MARIMAR AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 3199, CIRCULAÇÃO. 03- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXD 9615, CIRCULAÇÃO. 04- VAN VW MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACAS MXA 0812, CIRCULAÇÃO. 05 - VAN MARCOPOLO

VOLARE V8L, ESC. AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACAS MXE 8302, CIRCULAÇÃO. 06 - ONIBUS VW 15.190, INDUSCAR FOZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009 PLACAS MWZ 2889, CIRCULAÇÃO. 07 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORTGLX, PRATA, DIESEL, 2019/2019, PLACAS QWC 7475, CIRCULAÇÃO. 08 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACAS QKF 9230, CIRCULAÇÃO. 09 - VAN MERCEDES BENZ SPLINTER 516 S, PRATA, DIESEL, 2020/2021, PLACAS RSC 9A76, CIRCULAÇÃO. 10 - APARADOR DE GRAMA TRAPP, VERDE, GASOLINA, SUCATA. 11 - RETROESCAVEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 12 - CARRETA AGRICOLA PIPA, SUCATA. 13 - MOTOR WEG, W 22 PLUS, 3 KW, 15(20 HP-cv), COM BOMBA, SUCATA. 14 - LÂMINA AGRICOLA TRAZEIRA, DE COMANDO, SUCATA. 15 - MOTOBOMBA TOYAMA 5.5, SUCATA. 16 - CARREGADOR DE BATERIA WORKER CB 165, SUCATA. 17- MOTOR GERADOR DE ENERGIA, SUCATA. 18 - DISTRIBUIDORA AGRICOLA DE CALCARIO, 3,5 T, IPACOL, CIRCULAÇÃO. 19 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 20 - CAMINHAO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K, 6X4, BRANCA, DIESEL, 2014/2014, BASCULANTE, PLACAS OLK 7114, CIRCULAÇÃO.

Encaminhe o presente Termo de Revogação ao Leiloeiro para que seja anexado ao Processo, bem como para tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 27 de fevereiro de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



719975667399208766279875